



do OSC Bloco Carnavalesco Pagode Total, no âmbito do Projeto Carnaval Ouro Negro 2020, conforme fatos e fundamentos constantes no processo nº 022.2236.2020.0004385-12.

Com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, Considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, 205/2019, 24/2020 e 36/2020, **DECIDO** pela abertura de **Processo de Tomada de Contas Especial** em desfavor da OSC Associação Recreativa e Cultural Afoxé Dança Bahia, no âmbito do Projeto Carnaval Ouro Negro 2020, conforme fatos e fundamentos constantes no processo nº 022.2236.2020.0004389-46.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº 024 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA-FUNCEB no uso de suas atribuições, resolve retri-ratificar a Portaria GAB. Nº 023 de 08 de abril de publicada no DOE em 09 de abril de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA-FUNCEB no uso de suas atribuições, e consoante decisão judicial liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Civil Originária nº 3.487 e orientação expedida no processo administrativo nº 022.2238.2021.0000638-59, resolve prorrogar o prazo para execução dos projetos e para apresentação do Relatório Simplificado de Atividades vinculados ao edital 03/2020 Prêmio das Artes Jorge Portugal - Programa Aldir Blanc Bahia vinculado ao Ministério do Turismo, até o dia 31 de agosto e 10 de setembro de 2021, respectivamente, ou até julgamento de mérito da referida ação judicial, sem ônus para a Bahia ou para os agentes culturais.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00281999 de 13 de Abril de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, resolve designar **SENANDO MELO SANTOS**, matrícula nº 57519100, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021, substituir **LUCIANA CONCEICAO SANTOS DA MOTA**, matrícula nº 55312737, no cargo Assessor Chefe, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 14/2020, publicada no DOE de 17/03/2021, que retificou a Resolução nº 65/2020 - PROBAHIA, que habilitou a **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA** aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

Fica alterado o número da citada Resolução para 14/2021, por haver saído com incorreção, mantidas as demais condições.

Fica alterado o inciso I do Art. 1º da citada Resolução, na forma que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Art. 1º - Conceder à **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.**, CNPJ nº 06.269.953/0001-36 e IE nº 063.840.732NO, instalada no município de Ruy Barbosa, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 85,5% (oitenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados masculinos, calçados femininos, cintos, bolsas e carteiras, com prazo de benefício contado a partir de 1º de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2032.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 15/2020, publicada no DOE de 17/03/2021, que retificou a Resolução nº 66/2020 - PROBAHIA, que habilitou a **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA** aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

Fica alterado o número da citada Resolução para 15/2021, por haver saído com incorreção, mantidas as demais condições.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 72/2020, publicada no DOE de 22/12/2020, que manteve os benefícios estabelecidos na Resolução nº 083/2009 - DESENVOLVE, que habilitou a **RÓTULA METALÚRGICA LTDA.**

Fica alterado o Art. 1º da citada Resolução, na forma que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Art. 1º - Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 083, de 21 de outubro de 2010, que habilitou a **RÓTULA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 33871.336/0002-60 e IE nº 078.255.600NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, com base no parecer do Conselheiro Relator.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 06/2016

PROCESSO SEI Nº. 015.14839.2021.0000893-73. **CONCEDENTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONCESSIONÁRIA:** EMPRESA BSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. CNPJ: 21.188.186/0001-24. **RESOLVE ADITAR O CONTRATO Nº 06/2016 PARA FIRMAR CESSÃO DE TITULARIDADE ATIVA NA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC PARA SDE PRORROGANDO POR 5 (CINCO) ANOS COM INÍCIO DE VIGÊNCIA EM 14/04/2021 A 13/04/2026 COM REAJUSTE DE PREÇO.**

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Convênio nº 007/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Mutuípe/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Mutuípe/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Paula Assis de Miranda Ribeiro pela JUCEB e Rodrigo Maicon de Santana Andrade pela Prefeitura de Mutuípe. SSA, 31.03.2021

Resumo: Convênio nº 008/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB e o Município de Nordestina/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual REGIN na prefeitura e instituições do Município de Nordestina/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça Presidente pela JUCEB e Eliete de Andrade Araujo pela Prefeitura de Nordestina/BA. SSA, 08.04.2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.4331/2006,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **90 (sessenta)** dias, a partir de **16.04.2021**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão pela Portaria nº160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia **17/12/2020**, para conclusão de procedimentos referentes ao Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multas impostas ao Estado pelos Autos de Infração constantes do Processo Administrativo nº 077.1580.2019.000.5452-46.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de abril de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 020/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TIRIRI.** Município: **Pirai do Norte-Ba.** Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de produção agroecológica ou orgânica - agricultura sintrópica, com a aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade de Tiriri, no município de Pirai do Norte. Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP. Valor: **R\$ 64.583,10**. Prazo: 516 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 13/04/2021.

Nº 026/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS EM AÇÃO-AMUA.** Município: **Seabra-Ba.** Objeto: Implementação de um subprojeto orientado para o mercado de cadeia produtiva da qualificação da agroindústria, através da requalificação de unidade de beneficiamento da mandioca, na comunidade de Prata de Cima, no município de Seabra. Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP. Valor: **R\$ 436.203,73**. Prazo: 668 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 13/04/2021.

Nº 027/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**